

26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **Mauricio Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse em parcela única no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos encargos sobre a folha do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – HRDJSN – Ponta Porã/MS, referente ao período de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício nº 89/2024/HRPP-ACQUA, de 06/03/2024.

1.2 A assistência financeira complementar da União, nos termos dos julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF), dirige-se ao cumprimento do piso salarial/remuneratório; e não de suas decorrências. A

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

referente ao Piso Nacional da Enfermagem, em que no item 17 reafirma esse entendimento pela Advocacia Geral da União-AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), que será repassado mediante parcela única.

3.2 A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091, natureza de despesa n. 33903401, fonte n. 0160031101, nota de empenho 2024NE005818, emitida em 25/06/2024, no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

3.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR

4.1 Composição dos valores dos encargos sobre a folha de pagamento referente ao Piso Nacional do Grupo Enfermagem no período de Maio/2023 a Abril/2024.

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Mês de competência	Encargos s/ a folha do Piso Enfermagem
Maio a agosto/2023	1.388,26
Setembro/2023	348.192,72

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

Outubro/2023	102.876,14
Novembro/2023	163.239,97
Dezembro + 13º salário	97.995,17
Janeiro/2024	94.658,25
Fevereiro/2024 (estimativa)	95.000,00
Março/2024 (estimativa)	95.000,00
Abril/2024 (estimativa)	95.000,00
Total	1.093.350,51

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Para concessão da parcela única, a **CONTRATADA** compromete-se a cumprir a seguinte obrigação:

5.1.1. Que sejam apresentadas a cada bimestre ao **CONTRATANTE** todas as guias de pagamentos dos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem, conforme exigência dos órgãos fiscalizadores (Receita Federal do Brasil-RFB);

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

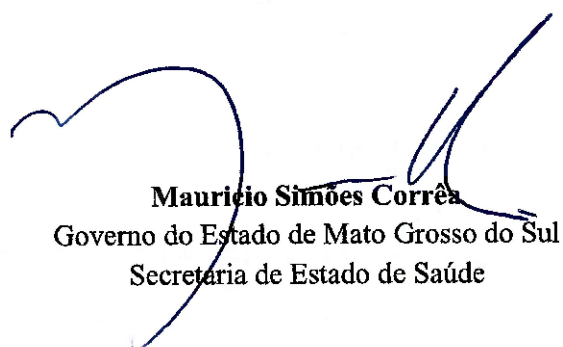
Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36DB-73E2-E015-C86E.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2024.



Mauricio Simões Corrêa
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

Samir Rezende Siviero
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:Nome: WalesNome: Juliana Franco

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36DB-73E2-E015-C86E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36DB-73E2-E015-C86E



Hash do Documento

7DD02AE25831B79F7656FEDC044DC82649FCD78D23DA938CEE1733EB8642C753

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2024 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 28/06/2024 10:24

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46



Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução 182/SES/MS; Resolução 189/SES/MS; Resolução 205/SES/MS/2024; Resolução 223/SES/MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 932.752,89 (novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao HOSPITAL.

Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0150010021; Nota de Empenho inicial 2024NE006138, de 28/06/2024, R\$ 295.154,20 e nota de empenho 2024NE006137, de 28/06/2024, R\$ 91.085,53.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:23/11/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**- Hospital

Sérgio Aparecido Pupo CPF n.º***.597.551-**- SMS/FMS

Thalles Henrique Tomazelli CPF n.º ***.770.011-**- Município

Extrato do XXVI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES**Nº Cadastral 13051**

Processo: 27/001.614/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse em parcela única no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos encargos sobre a folha do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – HRDJSN – Ponta Porã/MS, referente ao período de maio/2023 a abril/2024, conforme Ofício nº 89/2024/HRPP-ACQUA, de 06/03/2024.

Valor e Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), que será repassado mediante parcela única. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091, natureza de despesa n. 33903401, fonte n. 0160031101, nota de empenho 2024NE005818, emitida em 25/06/2024, no valor de R\$ 1.093.350,51 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do Contrato/Credenciamento Nº 0001/2024/SES**Nº Cadastral 23749**

Processo: 27/001.692/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Helizene Moreira da Silva.

Objeto: O presente contrato/termo de credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviço 632/2024, para atuar na execução do Projeto: Pós-Graduação Lato Sensu Em Saúde Pública E Pós-Graduação Lato Sensu Em Saúde Mental E Atenção Psicossocial, por meio da Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”.